



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 12/11/2019

NOTÍCIA DE FATO 100.2019.000059

EMENTA: NOTÍCIA ANÔNIMA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES ATRIBUÍDAS A OFICIAL-GENERAL DO EXÉRCITO. NARRATIVAS DESACOMPANHADAS DE LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO. MATÉRIA SEM RELEVÂNCIA CRIMINAL. ARQUIVAMENTO.

Notícia anônima de supostas irregularidades atribuídas a oficial-general do Exército, relacionadas a aspectos administrativos de gestão de pessoal e de bens móveis. Matéria sem relevância criminal. Alegações apresentadas sem nenhum lastro probatório. Ausência de indícios de crime militar. Necessidade de cautela no tratamento de notícias anônimas, sobretudo para que o Ministério Público não seja envolvido em conflitos pessoais. Ausência de justa causa para a instauração de procedimento formal de investigação. Arquivamento determinado pelo PGJM.